



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 901, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

**“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 964, de 17 de Março de 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial, no valor de R\$ 416.048,33 (quatrocentos e dezesseis mil e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1066 – Pavimentação de Vias Rurais

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(rec.1006).....R\$ 416.048,33

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente servirá de recurso a utilização, no valor de R\$ 416.048,33, do superávit apurado no exercício financeiro de 2019, recurso cessão onerosa FEP – 1006.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE**

**Em 17 de Março de 2020.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração